



**Processo:** 020.537/2009-9.

**Natureza:** Tomada de Contas Especial.

## DESPACHO

1. Trata-se de processo de Tomada de Contas Especial, que trata de irregularidades na aquisição de Unidade Móvel de Saúde (UMS) no âmbito do Convênio 4199/2001 (Siafi 435909), instruído pela Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog) e encaminhado a esta Secretaria para autuação de cobrança executiva, conforme despacho à peça 80.
2. Em análise das comunicações processuais, verificou-se que as notificações encaminhadas aos responsáveis Luiz Antônio Trevisan Vedoim e Santa Maria Comércio e Representação Ltda., a fim de dar ciência dos Acórdãos 6219/2013 e 4435/2014, ambos da Segunda Câmara, não contemplaram a reabertura de prazo para recolhimento do débito e pagamento das multas imputadas, apesar de ambas as deliberações assinaladas terem julgado recursos cujo conhecimento ensejou a suspensão dos efeitos da condenação.
3. Com efeito, o recurso de reconsideração e os embargos declaratórios interpostos pelo responsável solidário Nelson Dias de Moraes foram conhecidos, respectivamente, nos termos do art. 285 do Regimento Interno do TCU e dos arts. 32, II, e 34 da Lei Orgânica do Tribunal. Com fulcro no art. 281 do RITCU, o efeito suspensivo alcançou não apenas o recorrente, mas também os demais responsáveis solidários, como expressamente constante da proposta da Serur à peça 55.
4. Por esse motivo, não podem ser considerados válidos os Ofícios 2364/2013, 2365/2013, 1887/2014 e 1888/2014 (peças 64, 63, 76 e 75, respectivamente), uma vez que não contemplaram a reabertura do prazo regimental.
5. Ante o exposto, encaminho os autos para comunicações, a fim de que sejam encaminhadas notificações de dívida dos Acórdãos 6219/2013-TCU-Segunda Câmara e 4435/2014-TCU-Segunda Câmara aos responsáveis Luiz Antônio Trevisan Vedoim e Santa Maria Comércio e Representação Ltda. A anuência do titular desta unidade, ou de seu substituto, será obtida mediante a assinatura eletrônica dos ofícios ora propostos.

Secex-MT/SA, datado eletronicamente.

*Assinado eletronicamente*  
Renan Sales de Oliveira  
Assistente Administrativo